**PROJETO DE LEI Nº 043/19, DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

*Declara de Interesse Público para fins de aquisição imóveis urbanos e suas benfeitorias, a**ltera metas no PPA, LDO e LOA, abre crédito adicional especial e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI:**

 **Art. 1º** Fica declarado de Interesse público para fins de aquisição e instalação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e outros órgãos os imóveis urbanos e suas benfeitorias a seguir descritos:

 **I -** Lote urbano nº11, da quadra “C-2” situado na rua Dr. Álvaro Leião, com área de 2.000m², confrontando: AO NORTE, com a Rua Dr. Álvaro Leitão; AO SUL, com a rua Frederico Westphalen; ao LESTE, com a quadra “R” e a OESTE, com a quadra “C-1”, sem benfeitorias.

 **II -** Lote Urbano nº01 da quadra “C-1”, situado na rua Dr. Álvaro Leitão, com 75m de testada, em lado par do logradouro e com 10m de testada para a rua Frederico Westphalen. No quarteirão incompleto formado pelas vias públicas: rua Dr. Álvaro Leitão, rua 13 de Maio e rua Frederico Westphalen, com área de 5.875,00m², confrontando: AO NORTE, com a quadra “C-2”, lote urbano nº11, com 100,00m; AO SUL, com os lotes nº02, 03, 04, 05, 06 e 11 da quadra “C-1”, com 32,00; 13,00; 13,00; 13,00; 4,00 e 25,00m respectivamente; A LESTE, com os lotes urbanos nº08, 09, 10 e 11 da quadra “C-1” e a rua Frederico Westphalen, com 15,00; 15,00; 15,00; 20,00 e 10,00m respectivamente; A OESTE: com a rua Dr. Álvaro Leitão, com 75,00m, contendo as benfeitorias descritas a seguir:

**a)** Edificação em alvenaria, concluída no ano de 1980, com área de 326,40m², de um só pavimento, coberta com telhas de fibrocimento.

**b)** Edificação em madeira, com área de 144,00m², coberta com telhas de fibrocimento 6mm.

**c)** Edificação em concreto armado, com área de 44,00m², coberta com telha de fibrocimento de 6mm.

**Art. 2º**Pelos imóveis e suas benfeitorias o município pagará o valor de R$1.287.218,24 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) conforme avaliação realizada por comissão nomeada pela Portaria nº106/2019 e seu pagamento ocorrerá da seguinte forma:

**I -** 50% (cinquenta por cento) do valor em até 15 (quinze) dias da transferência da propriedade através de escritura pública.

**II -** 50% (cinquenta por cento) do valor em até 15 (quinze) dias após desocupação e entrega do imóvel que poderá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias após a efetivação do negócio.

**Parágrafo Único.** No decurso do prazo até a entrega, não haverá ônus pela ocupação ao vendedor, exceto com as despesas com água, energia elétrica e outras assumidas diretamente.

**Art. 3º** Para a aquisição dos bens definidos no artigo 1º desta Lei, fica o poder Executivo autorizado a alterar nomenclaturas de projetos e as metas previstas no PPA (Lei Municipal n.° 2.209/2017), na LDO (Lei Municipal n.° 2.315/2018) e na LOA (Lei Municipal n.° 2.216/2018) e a abrir crédito adicional especial, no exercício de 2019, com as seguintes caracterizações:

**I** - Orgão: 09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

 Unidade: 03 - MDE/Educacao Infantil/Ensino Fundamental

 Proj/Ativ: 2161 - ADQUIRIR, REFORMAR, AMPLIAR E MANTER BENS IMÓVEIS

 R.V.: 20 - MANUT. DESENV. DO ENSINO - MDE

 Elem. Desp.: 449061000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - R$ 649.367,22

 Elem. Desp.: 449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 4.000,00

 Elem. Desp.: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO - R$ 4.781,76

 Elem. Desp.: 339039000000 - OUTROS SERV. TERC. - P. JUR. - R$ 4.000,00

 Caracterização do Objetivo:

 Adquirir imóveis com ou sem benfeitorias. Construção e reforma de prédios. Construção de garagem para veículos. Realizar outras obras de construção civil para manutenção, reformas e ampliações de bens imóveis.

**II** - Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

 Unidade: 01 - Secretaria Munic da Administração e Org. Subordinados

 Proj/Ativ: 1003 - ADQUIRIR, REFORMAR, AMPLIAR E MANTER BENS IMÓVEIS

 R.V.: 01 - RECURSOS LIVRES

 Elem. Desp.: 449061000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - R$ 637.851,02

 Caracterização do Objetivo Atual:

 Ampliar, e reformar o prédio do Centro Administrativo, banheiros públicos, e Praça Central. Adequação a acessibilidade e PPCI. Contratação de profissionais para execução de projetos paisagísticos de revitalização de ruas, canteiros e praças na cidade e vilas do interior do município.

 Nova caracterização do Objetivo:

 Ampliar, e reformar o prédio do Centro Administrativo, banheiros públicos, e Praça Central. Adequação a acessibilidade e PPCI. Contratação de profissionais para execução de projetos paisagísticos de revitalização de ruas, canteiros e praças na cidade e vilas do interior do município. Aquisição de imóveis com ou sem benfeitorias.

**Parágrafo Único.** Para a cobertura dos créditos adicionais especiais, ora autorizados servirão de fontes os seguintes recursos:

**I** - R$830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) de superavit financeiro do exercício de 2018, recursos livres.

**II** - 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), referente a dedução das seguintes dotações orçamentárias:

**a)** Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

 Unidade: 01 - Secretaria Munic da Administração e Org. Subordinados

 Proj/Ativ: 1031 - IMPLANTAR VIGILÂNCIA POR CFTV EM LOCAIS PÚBLICOS

 R.V.: 01 - RECURSOS LIVRES

 Elem. Desp.: 339039000000 - OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍDICA - R$ 40.000,00

**b)** Orgão: 06 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

 Unidade: 01 - Sec. Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Amb. e Órgãos subordinados

 Proj/Ativ: 2095 - REF. PRÉDIOS SEC. MUN. DA AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE

 R.V.: 01 - RECURSOS LIVRES

 Elem. Desp.: 449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 100.000,00

**c)** Orgão: 06 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

 Unidade: 01 - Sec. Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Amb. e Órgãos subordinados

 Proj/Ativ: 2057 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE PATRULHA MECANIZADA

 R.V.: 01 - RECURSOS LIVRES

 Elem. Desp.: 449052000000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - R$ 50.000,00

**d)** Orgão: 08 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

 Unidade: 01 - Sec. Municipal de Obras Públicas e Trânsito e Órgãos subordinados

 Proj/Ativ: 1018 - EQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

 R.V.: 01 - RECURSOS LIVRES

 Elem. Desp.: 449052000000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - R$ 240.000,00

**e)** Orgão: 09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

 Unidade: 04 - RECURSOS NÃO COMPUTÁVEIS

 Proj/Ativ: 2083 - PROMOVER, INCENTIVAR E DIVULGAR O TURISMO MUNICIPAL

 R.V.: 01 - RECURSOS LIVRES

 Elem. Desp.: 449061000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - R$ 40.000,00

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com custas de emissão de certidões e averbações de benfeitorias que por ventura não estejam averbadas, exceto despesas com contribuições previdenciárias, impostos e multas necessárias para emissão das respectivas CNDs.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

 Senhor Presidente

 Senhores Vereadores

 O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, objetiva declarar Interesse Público para fins de aquisição imóveis urbanos e suas benfeitorias, alterar metas no PPA, LDO e LOA e abrir crédito adicional especial na Lei de meios vigente.

 O Conjunto da solicitação visa o amparo legal para a aquisição dos terrenos urbanos e das benfeitorias que hoje pertentem à Associação Família de Maria, mais conhecido como “terreno e colégio das irmãs”.

 A Associação está pré disposta a vender o imóvel e o Município tem carência de estrutura para acomodação de alguns órgãos da estrutura que estão, atualmente, instaladas de forma precária e/ou em imóveis alugados.

 A intenção é fazer uma readequação do uso dos prédios públicos para sanar parte dessa carência. No local que estamos com interesse da compra será instalada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e suas unidades internas. Também pretendemos otimizar o uso e instalar no local outros órgãos que tenham alguma afinidade com a atividade e que desenvolvam, na grande maioria, serviços administrativos que não necessitaria de grandes alterações na estrutura predial existente.

 Quando instalado a Secretaria de Educação e seus órgãos, tornaremos livre para ocupação o prédio onde atualmente a mesma encontra-se instalada. Faremos o estudo necessário, dadas as condições daquela estrutura, para acomodação de outros órgãos e unidades que atualmente encontram-se com a necessidade de ocupação.

 Devemos considerar também a área que, além de ser nobre em ralação à sua localização, também facilitará a logística do transporte escolar dos alunos que frequentam a Escola Cristo Redentor. No local, entre a Escola e o prédio que se pretende adquirir, existe um espaço que possibilitará fazer um corredor para embarque e desembarque dos alunos que, atualmente, ocorre em via pública.

 Diante de sua importância e clareza, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

 Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal